

Publicado
em 15/04/78

Dei Nº 003/78.

SÍNTESE: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na quantia de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

te e dois mil Cruzeiros). para atender despesas com reparos do prédio da Escola de Aplicação Dr. Nilson Ribas
 Evaristo Ambrosio Gersoni, Prefeito Municipal de Joazeiro, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER

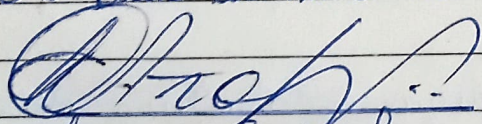
Que a Câmara Municipal de Joazeiro, Estado do Paraná, Aprova, E. Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial na quantia de Cr\$ 22.000,00 (Dois e dois mil Cruzeiros), para atender despesas não previstas no orçamento vigente, com reparos no prédio da Escola de Aplicação Dr. Nilson Ribas. Objeto de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Administração, com bases na Lei nº 07/77, de 08 de junho de 1.977.

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento do referido crédito, será indicado no decreto que abrir o mesmo, utilizando-se o cancelamento de dotações orçamentárias e a classificação da despesa será feita no mesmo decreto.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Prefeitura Municipal de Joazeiro
 aos 06 dias do mês de Abril de 1978.


 Luiz Carlos Tropp
 Secretário


 Evaristo Ambrosio Gersoni
 Prefeito Municipal